

## Memorando 14.526/2020

---

**De:** Rayane S. - SMEC - DPL

**Para:** SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Data:** 22/12/2020 às 18:12:54

**Setores (CC):**

GAB, SMEC

**Setores envolvidos:**

GAB, SMEC, SMEC - DPL

### PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar portaria de homologação, em conformidade com a Lei Aldir Blanc.

Atenciosamente

—

**Rayane Miranda Dos Santos**  
*Diretor de Departamento*

**Anexos:**

492 2020 MÚSICA - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL.pdf

493 2020 TEATRO - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL.pdf

494 - 2020. GASTRONOMIA - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL.pdf

495 2020 . OBRAS LITERÁRIAS - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL (1).pdf

496 2020. ARTESANATO - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL.pdf

## Portaria nº 492/2020

*Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 001/2020 – Segmento Música – para fins de publicidade.*

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 001/2020 – Segmento Música – para fins de publicidade.

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Raimundo Nonato de Almeida	32.576.749/0001-78	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.2, letra A, D, E, F, G, H, I, J, K, bem como, subitem 9.4, além da falta de assinaturas em todos os documentos.

02	Maria Izabel da Silva Rodrigues	33.104.749/0001-38	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.3
03	Thalys Augusto Rodrigues de Lima	32.556.800/0001-80	Habilitado	-
04	Emanuel Jerônimo da Silva	700.472.384-45	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 4.1.1

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda  
Prefeito do Município de Guimarães/RN

Roberto Aguiar Damasceno  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

## Portaria nº 493/2020

*Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 002/2020 – Segmento Teatro e Dança – para fins de publicidade.*

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diogenes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o resultado das inscrições inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 002/2020 – Segmento Teatro e Dança – para fins de publicidade.

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Gabriela Agnes Barbosa	099.035.024-00	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1 letra D, E, L, bem como, subitem 7.3
02	Ruan Ragner Araújo Macedo	075.211.934-66	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda  
Prefeito do Município de Guimarães/RN

Roberto Aguiar Damasceno  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



## Portaria nº 494/2020

*Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 003/2020 – Segmento Gastronomia Local – para fins de publicidade.*

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diogenes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o resultado das inscrições inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 003/2020 – Segmento Gastronomia Local – para fins de publicidade.

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Mitchelly Geovana Patricio da Silva	714.947.914-63	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1, letra B, ausência do anexo 07, e letra E.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda  
Prefeito do Município de Guimarães/RN

Roberto Aguiar Damasceno  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



## Portaria nº 495/2020

*Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e não inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 004/2020 – Segmento Obras Literárias – para fins de publicidade.*

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o resultado das inscrições inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 004/2020 – Segmento Obras Literárias – para fins de publicidade.

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Riquelme de Souza Teixeira	706.549.594-98	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1, letra E, bem como, subitem 7.2

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda  
Prefeito do Município de Guimarães/RN

Roberto Aguiar Damasceno  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



## Portaria nº 496/2020

*Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologa o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 005/2020 – Segmento Artesanato – para fins de publicidade.*

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o resultado das inscrições inabilitadas na fase de habilitação dos proponentes inscritos no edital nº 005/2020 – Segmento Artesanato – para fins de publicidade.

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
01	Francisco Canindé Dantas Morais	045.616.924-52	Inabilitado	Não cumprimento do subitem 7.1, letra B, E.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

Francisco Adriano Diógenes Holanda  
Prefeito do Município de Guimarães/RN

Roberto Aguiar Damasceno  
Secretário Municipal de Educação e Cultura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE3E-48A8-F35A-13D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO AGUIAR DAMASCENO (CPF 031.169.944-80) em 22/12/2020 18:57:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES (CPF 032.313.434-37) em 22/12/2020 19:15:07  
(GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guamare.1doc.com.br/verificacao/FE3E-48A8-F35A-13D5>